



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 957/2016.

DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO DE
RUA EM LOTEAMENTO DA
CIDADE DE MARI – PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada: “**RUA ANÁLIA PEREIRA DA SILVA**” uma das ruas localizadas no novo **Loteamento ao Lado do Posto de Combustível 2 Irmãos de Mari/PB**, nas proximidades do **Bairro José Américo** na Zona Urbana do Município de Mari – PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Mari/PB, em 10 de Novembro de 2016.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO NO D. O. M. Ano. <u>XX</u> Ed. <u>11</u> Em: <u>11 / 11 / 16</u> <u>Joseilton Silva Souza</u> Ch. Div. de Adm. e Planejamento - Mat. 0777-3
---	--